

Universidade  
Estadual de  
Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

**Edital**  
**EDITAL DE MOBILIDADE INTERNACIONAL 2023/2**

A Reitoria, por meio de sua Assessoria de Relações Externas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de fluxo semestral, de abertura de candidatura ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, para estudantes de graduação interessados em realizar mobilidade no segundo semestre do ano de 2023.

**OBSERVAÇÃO:** Este Edital **não prevê apoio financeiro** da UEG, de instituições parceiras ou agências de fomento. O estudante que apresentar candidatura a este Edital assume que contará com condições financeiras para a realização da mobilidade vindas do próprio estudante e/ou familiares e/ou terceiros. Para as instituições que estipularem quantidade máxima de vagas para intercâmbio, a AREX/UEG indicará os alunos conforme classificação de média geral.

## 1. O PROGRAMA

1.1 O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional proporciona aos estudantes da Universidade Estadual de Goiás a possibilidade de realizarem parte de seus estudos em instituições parceiras no exterior, agregando novas experiências e conhecimentos para uma formação completa e global. O presente edital tem como objetivo selecionar os alunos da UEG aptos a cursar um (1) semestre, prorrogável por mais um (1) dependendo da disponibilidade de vaga da IES de destino, em uma das Universidades parceiras da UEG:

1.1.1 Universidad Católica Santa Teresa de Jesús de Ávila (Espanha);

1.1.2 Universidade de Coimbra (Portugal);

1.1.3 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (Portugal);

1.1.4 Universidade do Porto (Portugal);

1.1.5 Instituto Politécnico de  
Bragança.

## 2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 O presente edital é regido pela Resolução CsU n. 626/2013, que institui o Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da Universidade Estadual de Goiás. De acordo com a referida resolução, os requisitos para a candidatura ao Programa de Mobilidade são:

- 2.1.1 Ter integralizado entre 20% (vinte por cento) e 90% (noventa por cento) da matriz curricular de seu curso da UEG;
- 2.1.2 Ter média global superior a 6,0 (seis);
- 2.1.3 Proficiência na língua estrangeira, caso exigido pela IES de destino;
- 2.1.4 Atender outros critérios estabelecidos pela IES de destino.

### 3. INSCRIÇÃO

3.1 Os alunos interessados em participar do Programa de Mobilidade Internacional deverão encaminhar a seguinte documentação para a Assessoria de Relações Internacionais (AREX), preferencialmente para o e-mail [arex@ueg.br](mailto:arex@ueg.br):

- 3.1.1 Formulário de Inscrição (Termo de responsabilidade) da AREX ([clique aqui para acessar](#));
- 3.1.2 Formulário específico da universidade de destino (usualmente disponível no site da instituição estrangeira, no espaço destinado à área internacional);
- 3.1.3 Histórico Acadêmico;
- 3.1.4 Declaração de vínculo em que conste a média geral e integralização do curso;
- 3.1.5 Plano de estudos (atividades pretendidas, incluindo disciplinas a serem realizadas, de acordo com área do curso no qual está matriculado), aprovado pelo Coordenador do Curso da UEG, pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Gerência da Secretaria Acadêmica Central, para fins de registros acadêmicos e aproveitamento de componentes curriculares. Quando o Plano de estudos não é oferecido pela Instituição de Destino, pode-se utilizar o modelo disponibilizado pela Arex ([clique aqui para acessar](#));
- 3.1.6 Carta de recomendação de um professor da UEG;
- 3.1.7 *Curriculum Vitae* ou *Lattes*;
- 3.1.8 Comprovante de proficiência linguística, caso seja exigência da IES de destino.

3.2 O título da mensagem deverá ser, obrigatoriamente, “Inscrição Mobilidade Acadêmica Internacional 2023/1”.

3.3 As IES 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.5 descritas no item 1 possuem formulários de inscrição (requisito 3.1.2 do item 3.1) que serão encaminhados via e-mail para os interessados; para tanto os mesmos devem entrar em contato com a AREX e solicitar o acesso.

### 4. CRONOGRAMA

- 4.1 O estudante poderá se candidatar a qualquer momento, mas deverá observar os prazos e normas previstos pela IES de destino pretendida.
- 4.2 Recomenda-se que a documentação seja enviada à AREX com no mínimo uma semana de antecedência antes do término do período de candidatura para que as devidas assinaturas sejam colhidas e que os trâmites tenham prazos de execução cabíveis;
- 4.3 Cronograma específico de cada IES participante deste edital:

<b>IES</b>	<b>Período de Candidatura</b>
Universidad Católica Santa Teresa de Jesús de Ávila;	até 01 de junho de 2023
Universidade de Coimbra;	até 15 de julho de 2023
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;	até 30 de junho de 2023
Universidade do Porto;	até 21 de maio de 2023
Instituto Politécnico de Bragança	até 15 de maio de 2023

## 5. SELEÇÃO

- 5.1 Os alunos que apresentarem a documentação de acordo com o item 3, e que atendam as especificações do item 2 estarão aptos a concorrer a uma vaga de mobilidade acadêmica internacional;
- 5.2 A seleção no presente edital não garante a seleção na universidade de destino, que possui exigências e procedimentos próprios;
- 5.3 O resultado da homologação da inscrição da candidatura ao Programa de Mobilidade Internacional será informado diretamente ao estudante, via e-mail, no prazo de até 15 (quinze) dias após a confirmação do cumprimento dos requisitos do item 2, e publicado no site da AREX ([www.arex.ueg.br](http://www.arex.ueg.br)). Caso a inscrição seja deferida o discente deve aguardar o resultado emitido pela Instituição Estrangeira, conforme calendário próprio.
- 5.4 O estudante deve obrigatoriamente encaminhar à AREX antes de sua viagem cópia do passaporte com visto, carta aceite e cópia do contrato do seguro viagem;
- 5.5 Caso haja vagas delimitadas para a IES de destino a seleção será feita com base na média geral.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos e dos termos estabelecidos no presente edital;
- 6.2 Este Edital não prevê bolsas de estudos nem qualquer outro tipo de apoio financeiro;
- 6.3 As passagens aéreas e terrestres e demais despesas pessoais são de inteira responsabilidade do estudante selecionado para mobilidade;
- 6.4 Caberá ao estudante também a contratação de plano de seguro saúde, de responsabilidade civil e de viagem, que inclua repatriamento;
- 6.5 O estudante é responsável pela obtenção e pelos custos do visto de entrada no país de destino, inclusive quanto à observância do prazo para sua expedição;
- 6.6 Cada estudante poderá apresentar candidatura a somente uma instituição estrangeira por vez;
- 6.7 O estudante selecionado se comprometerá a cursar as disciplinas e a cumprir as demais atividades aprovadas em seu Plano de Estudos. Qualquer alteração deverá ser comunicada à coordenação do curso de origem que tomará as providências para possível aprovação.
- 6.8 A realização da mobilidade não cria qualquer vínculo definitivo com a instituição acolhedora;

6.9 Ao inscrever-se, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e na Resolução CsU n. 626/2013;

6.10 A qualquer momento, poderá ser solicitada ao candidato a apresentação da documentação original. O envio da documentação pressupõe a responsabilidade do candidato quanto à sua veracidade;

6.11 Casos omissos serão deliberados pela Assessoria de Relações Externas da Universidade Estadual de Goiás.

ANAPOLIS, 28 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDE VALENTIN RENE DETIENNE**, **Coordenador (a)**, em 28/04/2023, às 11:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO**, **Reitor (a)**, em 28/04/2023, às 12:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **47176207** e o código CRC **FB5EB936**.

ASSESSORIA DE RELAÇÕES EXTERNAS  
RODOVIA BR-153 Qd.KM 99, BLOCO 01, 1º ANDAR - Bairro SAO JOAO - ANAPOLIS - GO -  
CEP 75132-903 - (62)3328-1423.



Referência: Processo nº 202300020007758



SEI 47176207